

TC 009.728/2015-5

Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Responsáveis: Ageu Barbosa Gomes (237.022.493-20); Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68); Landry Lacerda Júnior (550.556.563-87)

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 4.565/2018-TCU-1ª Câmara (peça 68) por Ageu Barbosa Gomes (peça 117), Landry Lacerda Júnior (peça 114) e Antônio Marcos Bezerra Miranda (peça 115).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do acórdão recorrido em relação aos recorrentes.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator